



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI  
CNPJ: 14.091.649/0001-70



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

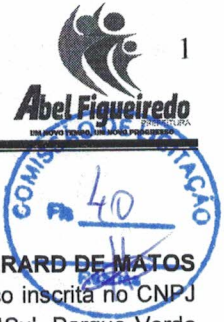
Atesto para os devidos fins de direito, que **THAMARA JAMILIS GERARD DE MATOS** responsável pela empresa **M J SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA** prestadora de serviço inscrita no CNPJ: 17.947.788/0001-40 sito à Rod. Augusto Montenegro, nº4300, Sala 314 Sul, Bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110 Belém-PA possui notória especialização técnica na aérea de gestão pública, tendo prestado a esta Câmara Municipal serviços técnicos de contabilidade, assessoria e consultoria contábil e financeira, durante o exercício de 2019 e 2020 tendo desincumbindo-se de forma satisfatória, pela sua eficiência e eficácia na execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente.

ANTONIO CARDOSO  
MARQUES:58095586234

Assinado de forma digital por ANTONIO  
CARDOSO MARQUES:58095586234  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC  
SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=Certificado PP AL, cn=ANTONIO  
CARDOSO MARQUES:58095586234  
Dados: 2021.01.15 14:26:24 -03'00'

Antonio Cardoso Marques  
Presidente da Câmara



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que **THAMARA JAMILIS GERARD DE MATOS** responsável pela empresa **M J SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, prestadora de serviço inscrita no CNPJ 17.947.788/0001-40 sito à Rod. Augusto montenegro, nº 4300 Edifício Parque Office sala 314Sul, Parque Verde CEP: 66.635-110, Belém-PA, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as leis, resoluções e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
ENDEREÇO: AV ALCID NUNES, Nº 79, CENTRO ABEL FIGUEIREDO - PA  
REPRESENTANTE LEGAL: HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO

CNPJ: 83.211.375/0001-28

CPF: 282.360.922-91

### CONTRATO

OBJETO: APOSSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/01 A 31/12/2019

### CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: M J SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAMARA JAMILIS GERARD DE MATOS

CNPJ: 17.947.788/0001-40  
CRC-PA: 020506

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

- Assessorar o Prefeito, Secretários, Diretores, etc. em assuntos relacionados a atividades financeiras e administrativas, com impacto para a contabilidade central do Município, inclusive quanto à aplicação de recursos oriundos de programas e/ou convênios com destinações específicas;
- Orientar a equipe da Prefeitura, responsável pelos registros contábeis nos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, especialmente quanto à classificação correta das receitas que ingressam nos cofres municipais e das despesas, quanto a sua conformidade com as ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes do orçamento aprovado pela Câmara Municipal;
- Realizar o fechamento das prestações de contas a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM;
- Elaborar, emitir, dar publicidade e encaminhar aos órgãos competentes, em meio documental ou em meio magnético, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório da Gestão Fiscal – RGF, de acordo com periodicidade exigida pela LRF;
- Elaborar o Balanço Geral do Município, inclusive com sua remessa ao TCM e a STN através do envio “online” do SICONFI
- Elaborar e transmitir SIOPS e SIOPE
- Assessorar as equipes das Secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social na elaboração de seus respectivos Relatórios de Gestão, a serem apresentados aos seus Conselhos de Controle Social, para que possam acompanhar a sua avaliação e/ou julgamento junto a essas instâncias de fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários;
- Assessorar e acompanhar a regularidade do CAUC (Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias da União), recomendando medidas para sanar pendências por ventura existentes, de modo a não impedir o Município de receber verbas da União, através de seus Ministérios e/ou Órgãos; e
- Trabalhar em articulação com os demais setores e/ou profissionais da Prefeitura, contribuindo para um melhor desempenho da administração municipal, em benefício do desenvolvimento do Município e sua população.

Era o que tínhamos a atestar.

Abel Figueiredo, 31 de dezembro de 2019.

  
HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO  
Prefeito de Abel Figueiredo